



LEI Nº 613 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Departamento Municipal de Pavimentação e Fabricação de Artefatos de Cimento, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município, institui cargos e dá outras providências.

O Povo do Município de Verdelândia/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município o Departamento de Pavimentação e Fabricação de Artefatos de Cimento, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com a finalidade de produzir materiais de cimento destinados a atender às demandas de obras, pavimentação e serviços públicos municipais correlatos.



Art. 2º - Para o funcionamento do departamento de que trata esta Lei, ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Pessoal da Administração Direta:

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Coordenador Geral do Departamento de Pavimentação e Fabricação de Artefatos de Cimento	01	COMISSÃO	Dedicação exclusiva	R\$2.000,00 (dois mil reais)
Auxiliar de Fabricação de Artefatos de Cimento	05	EFETIVO	40h semanais	R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

Parágrafo único. As atribuições são aquelas constantes no anexo I desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - As vagas do cargo de auxiliar de fabricação de artefatos de cimento deverão ser providas mediante concurso público, podendo ser providas mediante contratação temporária nos termos da lei municipal 507 de 2023.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

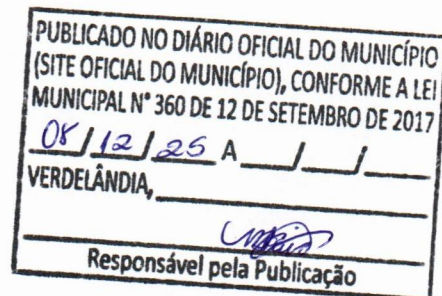
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdelândia/MG, 08 de dezembro de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:5
2025934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.12.08
15:17:27 -03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal





ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

Coordenador Geral do Departamento de Pavimentação e Fabricação de Artefatos de Cimento:

Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do departamento, gerir a equipe e zelar pelo cumprimento das metas de produção.

Auxiliar de Fabricação de Artefatos de Cimento:

Executar tarefas manuais e operacionais de fabricação, moldagem, transporte e acabamento dos artefatos de cimento.